



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS -  
SEÇÃO DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS**

---

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024**

O Tribunal Eleitoral do Paraná – Órgão Gerenciador, situado na Rua João Parolin nº 224 – Prado Velho, Curitiba-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 03.985.113/0001-81, neste ato representado por sua Diretora Geral, Solange Maria Vieira, nos termos da Lei nº 14.133/21, do Decreto nº 11.462/23 e demais legislações aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 90003/2024 (PAD 12251/2023 principal, PAD 4853/2024 desmembrado), **RESOLVE registrar o preço ofertado pelo fornecedor abaixo:**

**Empresa: LUANA GOMES MAGRI PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

**CNPJ: 31.469.909/0001-17**

**Nome do representante legal: LUANA GOMES MAGRI SIQUEIRA**

**Endereço completo: RUA JULIETA DE ALMEIDA VIEIRA, Nº 1032 – JARDIM OITI – JALES/SÃO PAULO.**

**CEP: 15.706-076**

**Telefone: (17) 3632-1156 e (17) 99746-2995**

**E-mail: azevedosiqueira.engenharia@hotmail.com**

**Banco: BANCO INTER**

**Agência: 0001**

**Nº Conta Corrente: 19868472**

Conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCONTO
1	POLO 1	19,00%

## 1. DO OBJETO, ITENS REGISTRADOS E PROCEDIMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **prestação de serviços comuns de engenharia para execução de reformas nos Fóruns Eleitorais e edificações do Tribunal Regional do Paraná**, conforme o edital, as especificações e condições do Termo de Referência (Anexo I do edital), o Projeto Básico (Anexo IV do Edital) e a proposta de preços apresentada, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

1.2. Os quantitativos e itens registrados constam na Planilha de Preços (Anexo V – A – Planilha de Preços Item 1).

1.2.1. A especificação completa do item encontra-se no Projeto Executivo elaborado para cada serviço a ser solicitado.

1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

### 1.4. Da contratação dos itens registrados:

1.4.1. Esta Ata não obriga o Tribunal Regional Eleitoral do Paraná a firmar contratações com o fornecedor cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

1.4.2. Quando e se houver necessidade da contratação, o TRE-PR notificará o fornecedor registrado quanto à requisição do objeto, mediante o envio da nota de empenho e, se for o caso, convocação para posterior assinatura do contrato.

### 1.4.3. Das obrigações do fornecedor:

1.4.3.1. Fornecer o objeto conforme especificação e preço registrados.

1.4.3.2. Observar e cumprir todas as condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

1.4.3.3. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco)